CÂMARA MUNICIPAL DE
BERTIOGA

Data: Hora: _____
Ofício nº : _____
Aprovado na 9ª SO,
realizada em 08/04/25
S/ adendo
_____
Presidente

INDICAÇÃO Nº 148 / 25

Bertioga, 08 de abril de 2025.
Assunto: Instalação de um Instituto Médico Legal (IML) no município de Bertioga
Ref.: 17/2025

Iaciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente
No exercício da Presidência

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

MICHELE BERNARDELI RUSSO, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicito ao excelentíssimo Sr. Prefeito de Bertioga, Marcelo Vilares, que, juntamente com as equipes competentes e em articulação com o Governo do Estado de São Paulo, viabilize a instalação de um Instituto Médico Legal (IML) e um Serviço de Verificação de Óbito (SVO) no município de Bertioga, de forma a garantir um atendimento mais digno e ágil para a população.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, Bertioga não conta com um Instituto Médico Legal (IML) ou um Serviço de Verificação de Óbito (SVO), o que impõe uma série de dificuldades às famílias que já enfrentam o luto. Todos os casos de mortes violentas, suspeitas ou sem assistência médica são encaminhados para o IML do Guarujá, que já sofre com a superlotação e demora no atendimento.

Essa situação leva ao prolongamento do sofrimento das famílias, que precisam se deslocar até outra cidade para realizar procedimentos burocráticos e aguardar, muitas vezes por horas, a liberação dos corpos de seus entes queridos. Além disso, a ausência de um Serviço de Verificação de Óbito faz com que mortes naturais sem causa determinada sigam um trâmite que poderia ser simplificado caso o município tivesse uma estrutura própria para esses atendimentos.

O aumento populacional de Bertioga e sua crescente demanda por serviços públicos exigem que medidas urgentes sejam tomadas para garantir um atendimento humanizado e eficiente. A instalação de um IML e um SVO no município reduziria a sobrecarga das unidades vizinhas e, principalmente, traria alívio e respeito às famílias enlutadas.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor de expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Sr. Prefeito.

Iaciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente

Michele Russo
Michele Bernardeli Russo
Vereadora

Antonio Silva Neto
Vereador

Nivaldo de Jesus
Vereador

Salmir Gomes da Silva
Vereador

Magno Roberto Silva Souza
Vereador

Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário